



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5403/2022

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Data da Norma

24/08/2022

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 150/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.403, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 283/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 5.903.200,00 (cinco milhões, novecentos e três mil e duzentos reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

141	15.452.0003.3043.0000	Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos	280.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

185	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 08 03 SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL

213	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	1.008.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

214	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	250.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

215	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche	22.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
212	000	EDUC-INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

02 08 07 MERENDA ESCOLAR

251	12.306.0002.3031.0000	Promoção de segurança alimentar dos alunos	50.000,00
-----	-----------------------	--------------------------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	08 FUNDEB 70%	
265	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental 3.1.90.11.00 02 261 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	1.000.000,00 F.R.: 0 02 00
266	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental 3.1.90.13.00 02 261 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	150.000,00 F.R.: 0 02 00
267	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental 3.1.90.16.00 02 261 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	153.200,00 F.R.: 0 02 00
268	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.11.00 02 271 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	1.800.000,00 F.R.: 0 02 00
02	08	08 FUNDEB 70%	
269	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.13.00 02 271 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	600.000,00 F.R.: 0 02 00
270	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.16.00 02 271 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	70.000,00 F.R.: 0 02 00
02	09	00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
298	08.122.0011.3032.0000	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.1.90.16.00 01 510 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	100.000,00 F.R.: 0 01 00
02	10	00 SECRETARIA DA CULTURA	
379	13.392.0008.3035.0000	Execução e apoio ao Desenvolvimento Cultural 3.1.90.16.00 01 110 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 01 00
02	14	00 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	
480	16.122.0006.3063.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação e Urbansimo 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00 F.R.: 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





01
110 000

TESOURO
GERAL

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 5.323.200,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil e duzentos reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

24	04.122.0006.3021.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências 3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-300.000,00
				F.R. Grupo: 0 01 00

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

49	08.243.0011.3033.0000	Manutenção do Conselho Tutelar 3.1.90.11.00 01 510 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-100.000,00
				F.R. Grupo: 0 01 00

02 03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

90	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças 3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-500.000,00
				F.R. Grupo: 0 01 00

02 08 09 FUNDEB 30%

274	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental 3.1.90.11.00 02 262 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-600.000,00
				F.R. Grupo: 0 02 00

275	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental 3.1.90.13.00 02 262 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	-330.000,00
				F.R. Grupo: 0 02 00

283	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.11.00 02 273 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-1.760.000,00
				F.R. Grupo: 0 02 00

284	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.13.00 02 273 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-300.000,00
				F.R. Grupo: 0 02 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

285	12.365.0002.3029.0000	Promoção do Ensino em Creche 3.1.90.16.00 02 273 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	-48.800,00 F.R. Grupo: 0 02 00
289	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola 3.1.90.11.00 02 274 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-480.000,00 F.R. Grupo: 0 02 00
290	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola 3.1.90.13.00 02 274 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-169.600,00 F.R. Grupo: 0 02 00
02 08 09	FUNDEB 30%			
291	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola 3.1.90.16.00 02 274 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	-84.800,00 F.R. Grupo: 0 02 00
02 13 00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
454	18.541.0006.3075.0000	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 20 00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA			
490	04.122.0007.3088.0000	Manutenção da Secretaria de Segurança, Trânsito e Tecnologia 3.1.90.11.00 01 110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-500.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais).
- II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
- III)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 65.066.525,30 (sessenta e cinco milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), com acréscimo de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 27.324.252,60 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com acréscimo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

III) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 33.831.301,00 (trinta e três milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e um reais), com redução de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

IV) Programa 0007 denominado Segurança Pública e Trânsito, com valor inicial previsto em R\$ 7.996.207,00 (sete milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e sete reais), com redução de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

V) Programa 0008 denominado Desenvolvimento Cultural e Integração Artística, com valor inicial previsto em R\$ 1.845.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

FRAUZO RUIZ SANCHES
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 24 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por
FRAUZO RUIZ

SANCHES 183.216.208-76

Data: 31/08/2022 18:10



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO

318.228.828-86 Data: 05/09/2022 09:42

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

Telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

